



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000367

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/03000367

Número / Ano	000367/2023
Data / Horário	03/04/2023 - 13:42:42
Ementa	Altera o paragrafo único do art. 34, da lei complementar municipal n.º 1710/2017 para altera requisito do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral e dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas de provimento efetivo de procurador do município com alteração de anexos, na lei complementar municipal n.º 1016/2008, que estabeleceu a reformulação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da prefeitura municipal de Juína - MT e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	8
Número da Matéria	8
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
_____ Assinatura presidente	_____ Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 014/2023.

PROTÓCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:42C
Legislativo - PLC 8/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 para alterar requisito do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral e dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Procurador do Município com alteração de ANEXOS, na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências..

Excelência, o presente Projeto ora apresentado, como se observa do seu texto, visa corrigir uma desproporcionalidade da exigência de 03 (três) anos de efetivo exercício na advocacia como requisito para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral.

Pela Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 a exigência de 03 (três) anos de efetivo exercício na advocacia é requisito para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Nesse sentido, a Administração Municipal entende como adequada e razoável a exigência de 01 (um) ano de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral.

Ademais, a Procuradoria Geral do Município por meio de seu Procurador Geral, Procuradores do Município e Assessor Jurídico, desempenham relevantes funções na Administração Pública, exercendo a representação do Município em juízo ou fora dele, recebendo citações e notificações, bem como assessorando todas as Secretarias Municipais e o Chefe do Poder Executivo em questões jurídicas de alta complexidade e ainda exercem o controle interno de atos da administração pública. Nesse sentido, a criação de mais 02 (duas) vagas de Procurador do Município busca atender a demanda extrajudicial e judicial no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Então, a criação de mais 02 (dois) cargos de Procurador do Município, justifica-se pela alta demanda judicial e extrajudicial da administração pública municipal, como por exemplo, existem aproximadamente uma elevada quantia



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - 15:40:03
Legislativo - PM 880023



Câmara Municipal de Juína - MT

de processos judiciais ativos em trâmite perante a primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; processos judiciais em trâmite perante a segunda instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; processos judiciais ativos perante o primeiro e segundo grau do Poder Judiciário da Justiça Federal respectivamente; processos judiciais ativos perante a Justiça do Trabalho; procedimentos administrativos perante o Ministério Público Estadual; processos administrativos internos para emissão de parecer jurídico, sem contabilizar os inúmeros e diários processos licitatórios para análise e emissão de parecer jurídico; consultas constantes de servidores públicos municipais e demais atos inerentes a função dos procuradores municipais.

Além disso, o aparelhamento da Procuradoria Geral do Município com mais servidores de carreira visa resguardar a legalidade dos atos administrativos, promovendo eficiência na prestação de serviços públicos e, conseqüentemente, refletindo em melhorias para os munícipes.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei, ora encaminhado, a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos SOLICITANDO que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a conseqüente aprovação.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobre Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 03 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 8 /2023

PROTÓCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:42
Legislativo - P. 8/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

Altera o parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 para alterar requisito do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral e dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Procurador do Município com alteração de ANEXOS, na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Esta Lei altera o parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 1.710, de 29 de março de 2017 para reduzir de 03 (três) anos para 01 (um) ano de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT como requisito para o provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Procurador Geral e dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Procurador do Município com alteração de ANEXOS, na Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

Art. 2.º O parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017, passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 34.

Parágrafo único. O Assessor Jurídico do Procurador Geral, com no mínimo 01 (um) ano de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, terá as seguintes atribuições:

Art. 3.º Fica acrescido de mais 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Procurador do Município do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.016/2008 e Lei Complementar Municipal nº 1.710/2017 que dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura, Funcionamento e Competências da Procuradoria Geral do Município de Juína.

Parágrafo Único: Fica alterado o número de vagas do Quadro de grupo ocupacional de "TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL" do cargo de Procurador do Município, da Tabela "C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", do ANEXO I, da Lei Complementar nº 1.710/2017.



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 14h52
Legislativo - PL 8/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

1.016/2008, passa vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 4.º Os ANEXOS, da Lei Complementar n.º 1.016/2008, passam a vigorar da forma como estabelecido no ANEXO I e II, da presente Lei Complementar, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigido pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) segue no ANEXO II, da presente Lei Complementar, e a apresentação da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segue no ANEXO III.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 03 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:42
Legislativo - PLC 8/2023

Câmara Municipal de Juina - MT

ANEXO I

Lei Complementar n.º _____/2023

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

LEGENDA:

NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL 20 HORAS	Procurador do Município – NSC	R\$ 5.614,29	05
	TOTAL DE VAGAS		05



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:42
Legislativo - PLC 8/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2023

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: CRIAÇÃO 2 VAGAS PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.063/2022 de 19/12/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	66.246.435,17
319013 Obrigações Patronais	4.564.250,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.033.100,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.298.350,00
TOTAL ORÇADO	80.143.635,17

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	58.686.089,04	58.686.089,04
319013 Obrigações Patronais	3.874.831,36	3.874.831,36
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.646.115,28	3.646.115,28
319113 Obrigações Patronais RPPS	6.484.344,50	6.484.344,50
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	2.691.380,18	72.691.380,18

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento	2023	2024	2025	Total Desp Aument
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.689.297,38	67.691.695,20	71.753.196,91	8.063.899,53
319013 Obrigações Patronais	4.200.868,79	4.461.322,65	4.729.002,01	528.133,22
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68	4.194.726,55	4.446.410,15	496.573,47

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL - 361/2023
Data: 03/04/2023 - Hora: 13:42
Legislativo - PL 002/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

319113 Obrigações Patronais RPPS	7.048.744,13	7.498.645,00	7.948.563,70	898.925,79
TOTAL DAS DESPESAS	78.888.746,98	83.846.389,41	88.877.172,77	9.988.925,79

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do Evento	2023	2024	2025	Total Aumento
RCL - Prefeitura de Juína	198.905.965,19	209.746.340,29	223.925.192,90	25.019.227,71

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	63.689.297,38
319013 Obrigações Patronais	4.200.868,79
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.949.836,68
319113 Obrigações Patronais RPPS	7.048.744,13
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	78.888.746,98

Observações:

- 1- O Presente Impacto trata do PL cria 02 vagas de Procuradores na estrutura da Prefeitura Municipal de Juína;
- 2- Os cálculos aqui apresentados, consideram esta implementação como período aquisitivo de maio a dezembro (2023), já com o RGA concedido em 2023;
- 3- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa; e
- 4- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF e demais legislação pertinente.

Juina-MT., 03 de abril de 2023

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 367/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 13:42
Legislativo - PLC 8/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO III

Lei Complementar n.º ____/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA: criação de mais 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Procurador do Município com alteração de ANEXOS, na Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

EU, PAULO AUGUSTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 03 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal